

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA

LEI No.1040/95


DENOMINA AVENIDA EM BAIRRO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE ROMELÂNDIA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES VOTOU E APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 - Fica denominada a avenida do novo Bairro ao lado do Bairro Fortaleza, nesta cidade, de Avenida VEREADOR ARVIN WRASSE.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de dezembro de 1995.



ELIZIO RODRIGUES DA FONSECA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada em data supra.



ERNANI ANTONIO SEHNEM
Secretario de Administração e Fazenda.